

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS	
---	--	---

SELEÇÃO Nº 03/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas (PPGACT) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Resoluções 08/2023 de 16 de novembro de 2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE da UFMG, Portaria CAPES Nº 187, de 28 de setembro de 2023, Deliberação Nº 209 de 26 de março de 2024 da FAPEMIG, Portaria CNPq nº 2.346, de 8 de agosto de 2025 e Resolução do PPGACT nº 01/2024, de 12 de junho de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de concessão de bolsas de estudo para o Mestrado, conforme disponibilidade das agências de fomento e critérios estabelecidos neste edital.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ELEGIBILIDADE PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS

Poderão se inscrever os (as) candidatos (as) que atendam aos seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculado (a) no curso de mestrado do PPGACT;
- II. Não ultrapassar 12 meses de matrícula no programa;
- III. Estar em conformidade com os requisitos previstos no Art. 8º da Resolução 01/2024, a saber:
 - residir na região metropolitana de Belo Horizonte se a cota de bolsa for da FAPEMIG;
 - não receber proventos de aposentadoria ou similares;
 - não ter reprovações registradas em seu histórico acadêmico.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas **do dia 13 de abril de 2026 até às 23h59 do dia 19 de abril de 2026**, exclusivamente por meio eletrônico.

2.2. Os (as) candidatos (as) deverão enviar a documentação digitalizada para o e-mail: ppgact@farmacia.ufmg.br, com o assunto:

INSCRIÇÃO À BOLSA DE MESTRADO – Seleção 01/2026 – [Nome do (a) candidato(a)].

O total de arquivos anexados não deverá ultrapassar **10 MB**. Após o envio, o (a) candidato (a) receberá e-mail de confirmação. As inscrições fora do prazo serão automaticamente indeferidas.

2.3 Documentos obrigatórios:

- Formulário de solicitação de bolsa (**ANEXO I**), preenchido e assinado);
- Identidade e CPF;
- Comprovante de residência;

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS	
---	---	---

- Cópia do histórico acadêmico atualizado;
- Caso não possua atividade remunerada ou outros rendimentos, enviar o Termo de Compromisso (**Anexo II**) preenchido e assinado;
- Caso tenha vínculo empregatício, apresentar carteira de Trabalho e comprovante de renda, por meio de um ou mais dos seguintes documentos: i) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), ii) Contracheques e/ ou Recibos; iii) Declarações de Imposto de Renda do ano de ingresso no Programa até a inscrição neste Edital; iv) Extrato Previdenciário (CNIS); v. Contratos de bolsas ou trabalho eventual.
- Caso queira concorrer inserido no critério de vulnerabilidade socioeconômica, deverá apresentar documento comprobatório de avaliação socioeconômica emitida pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) **OU** solicitar e realizar a avaliação socioeconômica junto à FUMP dentro dos prazos desta Chamada, conforme orientações do **ANEXO III**. A opção de solicitar análise socioeconômica deve ser assinalada no **ANEXO I**.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A análise dos pedidos será feita pela Comissão de Bolsas do PPGACT, designada pelo Colegiado do Programa.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Bolsas do Programa, com base nos critérios e prioridades estabelecidos na Resolução 01/2024, como a seguir:

Prioridade 1 – Mestrandos ingressantes por ações afirmativas ou em condições de vulnerabilidade socioeconômica atestada por meio da avaliação da Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump), que não possuam atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração.

Prioridade 2 – mestrandos que não possuam atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração, e que, portanto, e que, portanto, estrarão em dedicação exclusiva às atividades de pós-graduação.

Prioridade 3 – mestrandos que exercem atividade remunerada ou outros rendimentos, englobando atividade contratual de trabalho de um modo geral, inclusive os regimes celetista ou estatutário. Apenas as bolsas CAPES e FAPEMIG poderão ser concedidas a quem for classificado nessa lista de Prioridades 3.

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS	
---	--	---

5.2. Os discentes da Prioridade 1 serão pontuados e classificados pela somatória dos pontos obtidos por: a) Nível de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela FUMP, sendo 2 pontos para Nível 1 (maior vulnerabilidade), 1 ponto para Nível 2 e 0 ponto para Nível 3 (menor vulnerabilidade); b) Posição na classificação na seleção do mestrado, sendo 20 pontos conferidos para o primeiro colocado, 19 pontos para o segundo colocado, 18 pontos para o terceiro e assim sucessivamente. Caso haja empate entre candidatos, o nível de vulnerabilidade socioeconômica (i), condição de veterano no Programa (ii) e o maior tempo de vínculo no Programa (iii) serão usados, sequencialmente, como critério de desempate.

5.3. Os discentes da lista de Prioridades 2 serão classificados de acordo com a ordem de classificação na seleção de Mestrado. Para fins de desempate, os critérios condição de veterano no Programa (i) e maior tempo de vínculo no Programa (ii) a serão usados sequencialmente.

5.4. Os discentes da lista de Prioridades 3 serão classificados de acordo com a ordem de prioridade apresentada no art. 7 da Resolução 08/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Minas Gerais. No caso de mais de um candidato em cada nível de prioridade, a classificação dos discentes será feita de acordo com a classificação na seleção de mestrado.

6. DO CRONOGRAMA

- **Período de Inscrição:** de 13 a 19 de abril de 2026;
- **Período para solicitação e avaliação socioeconômica:** 20 de abril a 04 de maio de 2026
- **Análise e Seleção:** 05 de maio de 2026;
- **Divulgação do Resultado:** 06 de maio de 2025;
- **Prazo para recurso:** 3 (três) dias corridos após a divulgação do resultado;
- **Resultado final:** 11 de maio de 2026.

6. DA VIGÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO

A lista de classificação final terá validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da divulgação do resultado. Durante esse período, novas bolsas que se tornarem disponíveis poderão ser concedidas aos candidatos não contemplados, conforme ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A manutenção da bolsa estará condicionada ao desempenho acadêmico, à ausência de reprovações e ao cumprimento das normas das agências de fomento;

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS	
---	--	---

7.2 A suspensão ou cancelamento da bolsa ocorrerá em caso de trancamento total do Curso pelo bolsista durante a vigência da bolsa;

7.3 Bolsistas com vínculo empregatício (Prioridade 3) poderão ter a bolsa cancelada a qualquer momento em que se estabelecer, por meio de Editais de seleção de bolsas, lista de espera com discentes enquadrados nas Prioridades 1 e 2, respeitado o prazo de comunicação formal ao beneficiário com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência da efetivação.

7.3. Casos omissos serão analisados e decididos pelo Colegiado do PPGACT.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Profa Adriana Oliveira Costa

Subordenadora do PPGACT

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS	
---	--	---

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSA – 2026

☐

MESTRADO

☐

DOUTORADO

LEIA ATENTAMENTE ANTES DE PREENCHER

Nome Completo	
Matrícula	
Semestre/ano de entrada	
Classificação no processo seletivo	
Pretende solicitar análise socioeconômica pela FUMP? () SIM () NÃO	

CONTATOS

E-mail

Telefone

DOCUMENTAÇÃO

Número RG	Data expedição	Órgão expedidor	CPF
	/ /		

____/____/____

Assinatura do Candidato (a)

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS	
---	--	---

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, residente no endereço _____, discente devidamente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas da Universidade Federal de Minas Gerais sob o número _____, em nível de _____, declaro que NÃO possuo atividade remunerada ou outros rendimentos no momento da assinatura do presente termo / **posso atividade remunerada, mas me comprometo a efetuar rescisão e comprovar junto à secretaria do PPGACT, se for selecionado à bolsa.** Conforme a Resolução 08/2023 de 16 de novembro de 2023 da UFMG, comprometo-me a comunicar, de imediato e a qualquer tempo, ao PPGACT/UFMG, eventual alteração quanto a essa condição, estando ciente da penalização cabível caso o fato seja omitido.

Belo Horizonte, ____/____/____

Ciência do orientador

Nome e Assinatura do/a Bolsista

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS	
---	--	---

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO FUMP

CRONOGRAMA

Preenchimento do questionário	23/04/2026 (até 23h59)
Envio de documentos complementares (se necessário) Envio de documentos complementares. Destinado exclusivamente ao encaminhamento de documentos adicionais solicitados pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), quando aplicável. Não será considerado o envio espontâneo de documentos pelo(a) candidato(a), sendo aceitos apenas aqueles formalmente requeridos pela FUMP.	24/04/2026 (até 23h59)

As informações estão disponíveis no site: <https://fump.ufmg.br/questionario-socioeconomico/>

O preenchimento deve ser realizado no seguinte link conforme orientações da FUMP:

<https://sinae.fump.ufmg.br/sinaeWeb/login.jsf>

O candidato que já preencheu um questionário socioeconômico para acesso a benefícios da graduação ou pós-graduação, não conseguirá preencher outro questionário. Portanto deve informar a Fump através do e-mail **acolhimento@fump.ufmg.br** ou através do telefone **3409-8470**, se houver alteração em seu contexto familiar após o último estudo realizado, para ser gerado a lista de documentos de acordo com o contexto atual.